



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002023194499

Nome original: TRT 24.pdf

Data: 21/08/2023 20:06:46

Remetente:

Paulo Henrique Souza

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

Conselho Nacional de Justiça

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Nova Funcionalidade do Renajud consulta e bloqueio de CNH.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR N. 70/SEP

Brasília, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador JOÃO MARCELO BALSANELLI
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Campo Grande - MS

Assunto: Nova Funcionalidade do Renajud - consulta e bloqueio de CNH.

Senhor Presidente,

1. Com o intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, uma nova versão do Renajud foi disponibilizada, como divulgou-se por meio do Ofício-Circular 46/2023 - SEP.
2. O novo Renajud possibilita a **consulta e cadastramento on line de restrições sobre condutores**. Ou seja, permite a consulta e imposição de restrição sobre a CNH, além da consulta e restrição sobre veículos automotores já conhecida dos usuários.
3. A nova versão do Renajud foi disponibilizada e encontra-se integrada à Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ, disponível em <https://marketplace.pdpj.jus.br/dashboard>, e o acesso é realizado mediante login e senha cadastrados no Sistema de Controle de Acesso - SCA do CNJ, sem a necessidade de certificado digital.
4. Para delegar a servidores as ações disponibilizadas nos serviços disponíveis na PDPJ, inclusive o Renajud, o(a) magistrado(a) deve acessar o link <https://delega-perfil.pdpj.jus.br/> e cadastrar os(as) servidores(as) com delegação.
5. A versão antiga do Renajud ainda está disponível para consulta e baixa dos registros nela cadastrados, e este Conselho está em tratativas finais com o Serpro para que a migração de dados para o novo Renajud seja realizada o mais breve possível.
6. Por fim, para esclarecer dúvidas, coloco à disposição de Vossa Excelência a equipe deste Conselho, que pode ser contatada pelo e-mail sistemasnacionais@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

RICARDO FIOREZE

Secretário Especial de Programas Pesquisas e Gestão Estratégica



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FIOREZE, SECRETÁRIO - SECRETARIA ESPECIAL DE PROGRAMAS, PESQUISAS E GESTÃO ESTRATÉGICA - SEP**, em 21/08/2023, às 18:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1639875** e o código CRC **50546AED**.

Atenção: Favor encaminhar resposta a este Ofício por meio do sistema Malote Digital ou Protocolo Eletrônico (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>)

07532/2023

1639875v1

